

**Ata n.º 16/2014**  
**Ata da Reunião Ordinária realizada no**  
**dia 02 de julho de 2014**

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e catorze, no edifício-sede do Município, na sala de reuniões da Câmara Municipal, **teve lugar** nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **reunião ordinária, da Câmara Municipal**, relativa à **primeira quinzena do mês de julho**, a qual foi presidida pelo **Dr. António Manuel Bota, Presidente da Câmara Municipal**, encontrando-se presentes o **Sr. Vice-Presidente** Luís Gaiolas e os **Senhores Vereadores** Ricardo Colaço, João António e o António Sebastião. -----

Esteve, igualmente, presente para **secretariar a reunião**, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica. -----

A **ordem do dia**, da presente reunião, e **respetivo aditamento** foram comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, cujo teor se transcreve: -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**II - ORDEM DO DIA:**-----

**1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

**1.1 – ADMINISTRAÇÃO**-----

**1.1.1** - Aprovação da **ata n.º 15/2014** da reunião ordinária de 18 de junho;-----

**1.1.2.** – Apreciação e deliberação sobre a Moção de censura ao FAM -----

**1.2 – FINANÇAS** -----

**1.2.1** - Conhecimento da **Situação Financeira** da Autarquia;-----

**1.2.2** – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Vice-Presidente relativa ao **pedido de apoio financeiro**, formulado pela Associação “Grupo de Amigos de Gomes Aires”, destinado a apoiar a tradicional festa de verão;--

**1.2.3** – Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Sr. Vice-Presidente relativa ao **pedido de apoio financeiro**, formulado pela Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, destinado a apoiar as festas tradicionais de Santa Clara-a-Nova;-----

**1.2.4** – Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Vice-Presidente para apoio às festas de verão da cumeada;-----

**2. – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**2.1.** - Apreciação e deliberação do pedido formulado pelo responsável do “Bar Insómnia”, para ocupação de espaço público para instalação de Esplanada;-----

**3. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA** -----

**3.1** – Apreciação e deliberação sobre as propostas de apoio no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social;-----

**3.2** – Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados no âmbito do Regulamento para a realização de Obras em Habitações de Indivíduos e Agregados Familiares mais Desfavorecidos;-----

**3.3** – Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos, no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

**4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.**-----

**ABERTURA:** -----

Às **dezasseis horas e dez minutos**, o Sr. Presidente declarou **aberta a reunião**, tendo a Câmara iniciado a apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia, datada de trinta de abril do ano corrente. -----

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – Intervenção dos Membros do Executivo -----

O Sr. Presidente questionou os Senhores Vereadores sobre se pretendiam esclarecer algum assunto relacionado com a atividade municipal. -----

Usou da palavra o **Sr. Vereador António Sebastião**, que questionou porque motivo não houve procedimento para a concessão do Bar das Piscinas nesta época balnear. Quis ainda saber se houve alguma manifestação de interesse, nomeadamente, do Moto Clube que normalmente se interessa pela concessão nesta época do ano.-----

O **Sr. Presidente** respondeu que não tem conhecimento de qualquer manifestação de interesse na concessão do bar das piscinas. Explicou que ficou surpreso com o estado em que se encontra aquele equipamento, e que não se tinha apercebido que o mesmo não estava em condições de funcionar, situação que foi herdada do anterior executivo, sendo que o interior do bar apresenta repasses, bolor e não tem as condições técnicas exigidas pela legislação em vigor para funcionamento de um bar ou restaurante. Assim, não foi lançado nenhum procedimento de concessão. Informou, também, que solicitou à DOTGU e DOMSUA que fizessem uma vistoria e aferissem as necessidades existentes e respetivo orçamento, com vista ao seu arranjo logo que possível. Disse, ainda, o Sr. Presidente que está a ser estudada uma alternativa e se for ainda possível, poderá vir a ser concessionado a alguma associação interessada ou instituição durante este verão.-----

O **Sr. Vereador António Sebastião** referiu que o Sr. Presidente se está a contradizer, quando diz que ainda vai fazer qualquer coisa, e depois concessionar, pois estas diligências deviam ter sido tomadas antes de iniciar a época balnear para que fosse aberto em simultâneo com as piscinas. É

evidente que uma concessão para um bar de apoio ao funcionamento das piscinas tem um grau de exigência muito inferior ao exigido para um restaurante e isso poderia ter sido resolvido em tempo oportuno pois o espaço reúne todas as condições e só não foi feito por falta de atenção ou negligencia.-----

O **Sr. Presidente** esclareceu que o bar está tal e qual como foi entregue pelo anterior executivo, informando que não verificou as condições do mesmo antes da época balnear porque nunca imaginou a falta de manutenção, minimamente exigida, que o mesmo apresenta. Mas, uma solução está a ser estudada até que as obras de remodelação estejam completas e em conformidade com a legislação em vigor para este espaço. Explicou que esta solução pode passar por implementar uma estrutura em madeira, tipo "quiosque," que permitirá ter um bar de apoio às piscinas municipais nesta época balnear, apenas até serem feitas as melhorias necessárias. -----

Prosseguindo, o **Sr. Vereador Sebastião**, por escrito, apresentou o seguinte documento cujo teor se transcreve: -----

"1º - Manter a posição que tomei na última reunião de Câmara relativamente à contratação pública de serviços de publicidade e marketing para promover a FACAL e pelas razões que na altura invoquei e que constam na minha declaração de voto, agora ainda mais convicto e certo da minha razão e preocupação, não só por contratarmos no exterior estes serviços quando temos na Câmara todos os recursos, humanos e materiais para o fazer e ainda mais por ter analisado na consulta que fiz ao processo que o conjunto de serviços contratados não justificam de forma alguma o montante que a Câmara vai pagar, ultrapassando os 20 mil euros com iva. -----

A situação torna-se ainda mais grave quando o procedimento é de ajuste direto com consulta apenas a uma única empresa.-----

2º - Manifestar também a minha discordância e oposição em relação aos montantes atingidos na contratação pública efetuada com a empresa Panóplias & Encantos Unipessoal que engloba estruturas para espetáculos, som e luz, e artistas para FACAL.-----

Para além de outras questões que merecem o meu desacordo pela metodologia e opção organizativa que esta maioria entendeu adotar mas que são de todo legítimas e que eu só espero que se revelem adequadas e eficazes proporcionando qualidade ao evento, existem outras situações que são claramente preocupantes pelo volume financeiro envolvido face ao conjunto de serviços a prestar.-----

8000 Euros pelo camião palco e mais alguns acessórios parece-me claramente exagerado face aos preços de mercado para idêntica prestação de serviços e face ao valor que foi despendido em anos anteriores para produtos de muita melhor qualidade.-----

8000 Euros para som e luz também me parece uma verba claramente difícil de explicar.-----

Analisando o processo e tendo em atenção os artistas envolvidos e os outros serviços a prestar e que constam neste contrato, tenho a convicção de que o Município de Almodôvar por esta metodologia adotada está a despende do erário público a mais do que aquilo que deveria fazer qualquer coisa entre 12 e 15 mil Euros (só neste processo) -----

Somando a tudo isto as verbas exageradas no contrato de publicidade e marketing, estamos perante atos de gestão lesivos do interesse público e dos quais quero deixar bem clara a minha oposição e demarcação.” -----

Sobre a matéria o **Sr. Presidente** referiu que está de consciência tranquila porque o que fizeram em nada prejudica o município, pois seriam os primeiros a não pactuar com uma situação dessas. Espera que este serviço tenha uma ótima relação benefício/qualidade e o importante é ser inferior ou aproximado ao dos anos transatos, em termos de custos, e que temos um cartaz para todos os públicos. Lembrou que foi acusado na última reunião de Câmara de não ter os serviços discriminados na proposta, mas está tudo especificado no caderno de encargos. Sobre a discriminação dos serviços a prestar chamou a atenção para o facto de nas informações exaradas, pelo anterior executivo, também não terem discriminação, apenas pediam para desencadear o procedimento nas quantidades e especificidades idênticas à do ano anterior, e como isso nunca foi problema, fica agora surpreso do vereador ver neste procedimento algum motivo para discussão.-----

Referiu ainda, que se houver alguma anomalia que seja detetada gostaria que lhe fosse comunicada, para correção, porque se trata de dinheiro públicos e todos em conjunto poderão fazer ainda melhor. -----

O Sr. **Vereador João António** referiu que quanto aos artistas, palco e som em termos de cartaz este é inferior e com preços mais elevados, e que existem muitos grupos que irão atuar e não constam daquele contrato e por conseguinte pagos à parte. É um contrato com um valor de cerca de 68 mil euros em que a qualidade/preço deixa muito a desejar. Aclarou ainda, que em publicidade e durante doze anos nunca se chegou a ter valores como estes e ainda havia publicidade num jornal nacional, nos multibancos e na televisão. É sua opinião que o processo está mal conduzido, que não se utilizaram os recursos próprios e se está a pagar preços exagerados, que apenas se fez consulta a uma única empresa e o executivo não tem mecanismos de controlo, por exemplo, de saber quantos flyers são feitos nem se foram distribuídos pelos diferentes concelhos.-----

O Sr. **Vereador António Sebastião** disse que o problema até nem são os artistas supondo que em termos globais o preço dos artistas contratados até poderá ser justo, uma vez que depende da cotação e qualidade dos artistas o preço a pagar e pode ser pago mais ou menos dependendo dos

artistas contratados e essa é sempre uma decisão da maioria. O executivo anterior realizou 12 certames, e trabalhou sempre com recursos próprios no que diz respeito á publicidade e marketing e realizando muito mais serviços conseguia orçamentos muito inferiores, no caso concreto cerca de metade do montante envolvido. Também eram sempre montados dois palcos e conseguia-se um orçamento claramente inferior, o que nos faz questionar os 8 mil euros mais IVA pelo camião palco, o ecrã led e a régie e outros 8 mil euros mais IVA para o som e luz que se consideram claramente exagerados questionando-se mais uma vez que serviços serão prestados para custarem cerca de 16 mil euros mais IVA.-----

**PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM LOUVOR A MANUEL CAETANITA:** -----

O Sr. Presidente, apresentou uma proposta de louvor, cujo teor se transcreve:-----

**"PROPOSTA DE LOUVOR** -----

*Não obstante o facto de haver no concelho de Almodôvar inúmeros atletas que merecem ser elogiados pelo seu esforço e pelas suas vitórias, não podemos agraciar todos em simultâneo. No entanto, alguns, que pela sua idade e pelos seus anos de competição, assim como pela sua capacidade de somar vitórias ao longo dos anos divulgando o nome da nossa terra ao nível internacional, merecem no momento atual algum destaque, como é o caso do atleta Manuel Caetanita. Assim, e tendo em conta que:*-----

- *o ciclismo foi sempre um desporto de tradição em Almodôvar;*-----
- *os nossos ciclistas sempre se destacaram tanto nos meios nacionais como internacionais dignificando o nome do nosso concelho em todas as provas onde participam;*-----

*E, considerando que temos neste momento um desportista local, figura histórica do ciclismo nacional, que na categoria dos MASTER 60, tem provado a sua capacidade, esforço e persistência na conquista de títulos ao longo de toda a sua carreira com inúmeros prémios conquistados, e que, em 2014 foi Campeão NACIONAL de MASTER 60 (em Maio) e agora Campeão Nacional do mesmo escalão, na categoria de Contra Relógio Singular:* -----

*O Presidente da Camara Municipal de Almodôvar vem propor aos restantes membros do executivo que votem a favor de um LOUVOR para que o município possa homenagear este cidadão que tem assumido o compromisso de tornar Almodôvar ainda mais prestigiada dentro e fora das fronteiras municipais." -----*

No uso da palavra o **Sr. Vereador António Sebastião** solicitou ao Sr. Presidente que futuramente, situações como esta, deveriam constar da ordem do dia para que cada um dos membros do executivo possa informar-se, refletir e ponderar, com tempo, a sua opinião e decisão. -----

Quanto ao caso em concreto do Sr. Manuel Caetanita, congratula-se por mais um êxito na sua longa carreira a juntar a outros já alcançados e sempre com grande mérito na prática desportiva e pelo grande exemplo que tudo isso representa para os jovens, anuindo a este voto de louvor. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar a atribuição de um Louvor ao atleta Manuel Caetanita;** -----

**2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.** -----

**II - ORDEM DO DIA:** -----

**1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** -----

**1.1 - ADMINISTRAÇÃO** -----

**1.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2014, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO:**-----

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18.JUN.2014:** -----

Nos termos da deliberação de 25.OUT.2013, foi remetida – em anexo à ordem do dia – fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a **Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 15/2014, de 18 de junho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Sr. Presidente e por quem a lavrou. -----

**1.1.2. – MOÇÃO DE CENSURA AO FAM – FUNDO DE APOIO MUNICIPAL:** -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação uma Moção exarada em 01.JUL.2014, cujo teor se transcreve:-----

"Moção -----

*Num quadro de enormes dificuldades para a maioria dos municípios portugueses, provocadas principalmente pela redução das receitas provenientes do Orçamento do Estado, com cortes acumulados ao longo dos anos o que tem interferido com a capacidade de investimento do município de Almodôvar, é difícil de perceber o contexto e fundamentação que levaram a Assembleia da República a aprovar um projeto-lei, criando o FAM - Fundo de Apoio Municipal.*-----

*Este FAM é apresentado como um fundo de constituição obrigatória para todos os municípios que, num prazo até cinco anos, terão de contribuir financeiramente com 70% do valor total desse fundo (ainda está a ser negociado e poderá ser alterado), ou seja, se a percentagem se fixar nos 70%, serão cerca de 455 milhões de euros o que, para os 14 municípios do distrito de Beja corresponderá a mais de 13 milhões de euros. Para o Município de Almodôvar, esta medida representa um CUSTO de 841.706 Euros, com estimativa de dois pagamentos anuais de cerca de 168,000 Euros no total.*-----

*No nosso entendimento o FAM é limitador da autonomia do Poder Local, fere o princípio da liberdade de cada autarquia de dispor dos seus recursos para prosseguir as suas atribuições e competências, impondo, de cima para baixo, um valor a todos os Municípios. O Município de Almodôvar tem vindo a aplicar uma gestão cuidadosa, pautando por evitar despesismos e cumprindo as obrigações com os fornecedores. No entanto, vai ser agora penalizado pela*

*gestão que fez, ou seja, apesar de ser cumpridor, vai pagar por aqueles que não fizeram esforços para cumprir com regras básicas de boa gestão de fundos públicos.*-----

*O Estado deve assumir que falhou na sua responsabilidade de regulação do Poder Local e não querer, agora, que a sua falha de regulação seja avocada pela generalidade das autarquias, invocando o valor de solidariedade de modo errado, para acudir a erros graves de gestão financeira daqueles que não souberam gerir.*-----

*O Fundo arrancará com um valor de 650 milhões de euros. Ficam no entanto as questões, como se chegou a esse valor? E se não for suficiente? Por que razões, competindo aos municípios 70% do capital (ou outros valores que venham a ser acordados), não têm estes a maioria na futura estrutura diretiva do Fundo?*-----

*Num quadro de desautorização do Poder Local Democrático, de esvaziamento das funções sociais do estado, em particular nos territórios de baixa densidade, as injustiças e dúvidas objetivas contidas no FAM ganham uma relevância ainda maior, pelo que este executivo apresenta esta moção a demonstrar a nossa posição, veementemente contra, este projeto-lei.”*-----

O Sr. Vereador **António Sebastião** sobre esta matéria referiu que também não concorda com este fundo que obriga os municípios que sempre cumpriram a contribuir para os outros que por variadas razões não cumpriram e conduziram as suas Câmaras a situações de extrema dificuldade financeira, acrescentando a tudo isso uma proposta injusta de repartição das contribuições e até da gestão do próprio fundo.-----

O Governo deveria ter mecanismos de controlo que evitassem os atos menos corretos de alguns autarcas e que estes deveriam ser responsabilizados pela sua gestão.-----

Referiu igualmente que tudo deveria ser analisado caso a caso já que algumas autarquias também cometeram excessos e anormalidades por acompanharem as políticas do governo central como é o caso da construção dos estádios de futebol para o euro 2004.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Moção**, apresentada pelo Executivo, que demonstra a posição, **veementemente contra**, ao projeto-lei que cria o FAM - Fundo de Apoio Municipal.-----

**2.º - Enviar a presente Moção** para o Exm.º Sr. Ministro Adjunto e do Desenvolvimento regional e para o Exm.º Sr. Secretário de estado da Administração Local; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

## **1.2 – FINANÇAS** -----

### **1.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria** do dia **um de julho de dois mil e catorze**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância

de **€3.441.180,34** (três milhões quatrocentos e quarenta e um mil cento e oitenta euros e trinta e quatro cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€467.448,72** (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimo) perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de **€3.908.629,06** (três milhões novecentos e oito mil seiscentos e vinte e nove euros e seis cêntimos). -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**1.2.2 – PROPOSTA VICE-PRESIDENTE - APOIO FINANCEIRO, FORMULADO - ASSOCIAÇÃO "GRUPO AMIGO DE GOMES AIRES" - FESTA DE VERÃO:** -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 01/VICE-PRESIDENTE/2014, exarada em 27.JUN.2014, cujo teor se transcreve: ----

**"PROPOSTA N.º 01/VICE-PRESIDENTE/2014**-----

**PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO "GRUPO AMIGO DE GOMES AIRES", DESTINADA A APOIAR AS FESTAS DE VERÃO**-----

**Considerando que:**-----

- A Associação "Grupo Amigo de Gomes Aires", veio solicitar a esta autarquia, através de carta que deu entrada em 12.jun.2014, a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização da tradicional festa de verão, a realizar nos próximos dias 25,26 e 27 de julho de 2014;-----

- Esta Associação, tem um papel importante junto da população de Gomes Aires, nomeadamente, no combate ao isolamento que atinge o nosso concelho;-----

- Em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e este pedido se enquadra nesta disposição legal;-----

**PROPONHO:** -----

**1.º** - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação "Grupo Amigo de Gomes Aires", no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista apoiar a realização da tradicional festa de verão.-----

**2.º** - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta."-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar a atribuição de um subsídio** à Associação "Grupo Amigo de Gomes Aires", no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista apoiar a realização da tradicional festa de verão; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2.3 – PROPOSTA VICE-PRESIDENTE - APOIO FINANCEIRO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTA CLARA-A-NOVA, FESTAS DE SANTA CLARA-A-NOVA:** -----



O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 02/VICE-PRESIDENTE/2014, exarada em 27.JUN.2014, cujo teor se transcreve: ----

**"PROPOSTA N.º 02/VICE-PRESIDENTE/2014 -----  
PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - FESTAS DE VERÃO -----**

**Considerando que:-----**

- A Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, veio solicitar a esta autarquia, através de carta que deu entrada em 12.jun.2014, a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a realização da tradicional festa de Santa Clara-a-Nova, a realizar nos próximos dias 8 a 12 de agosto de 2014;-----

- Esta Associação gera dinâmicas desportivas e promove eventos de preservação e divulgação de carácter cultural;-----

- Em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e este pedido se enquadra nesta disposição legal; -----

**PROPONHO: -----**

**1.º** - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista apoiar a realização da tradicional festa de Santa Clara-a-Nova.-----

**2.º** - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta." -----

Analísado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar a atribuição de um subsídio** à Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista apoiar a realização da tradicional festa de Santa Clara-a-Nova.-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.2.4 – PROPOSTA VICE-PRESIDENTE – APOIO FINANCEIRO -  
FESTAS DE VERÃO DA CUMEADA: -----**

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 03/VICE-PRESIDENTE/2014, exarada em 01.JUL.2014, cujo teor se transcreve:-----

**"PROPOSTA N.º 03/VICE-PRESIDENTE/2014 -----  
PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - FESTAS DE VERÃO -----**

**Considerando que: -----**

- Os habitantes da povoação da Cumeada se têm conjugados num esforço comum e têm vindo a organizar todos os anos uma festa de verão; -----

- Esta festa tem tido sucesso e tem trazido alguma dinâmica àquela povoação nesta altura do ano, sendo uma das formas de combater o isolamento, ainda que momentâneo; -----

- Em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra e este pedido se enquadra nesta disposição legal;-----

**PROPONHO: -----**

**1.º** - Que o Executivo delibere aprovar a atribuição de uma oferta de bens até ao valor de €250,00, (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito. -----

**2.º** - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a respetiva deliberação em minuta."-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1º - Aprovar a atribuição** de uma **oferta de bens até ao valor de €250,00**, (duzentos e cinquenta euros), necessários à realização da referida festa, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

## **2. — ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

### **2.1. - PEDIDO FORMULADO PELO RESPONSÁVEL DO "BAR INSÓMNIAS", PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE ESPLANADA:** -----

O Sr. Presidente apresentou uma informação, exarada em 30 de junho de 2014, pelo Técnico Superior de Arq. Paisagística, Bruno Esteves, cujo teor, se transcreve: -----

**"INFORMAÇÃO N.º 07** -----

**DATA:** 30 de junho de 2014 -----

**REQUERENTE** Élio Luís Guerreiro dos Santos -----

**Assunto:** Ocupação de Espaço Público - Esplanada na Rua António Cândido Colaço n.º85 -----

Apresentou o requerente uma comunicação prévia com prazo para a colocação de uma esplanada aberta com estrado, afecta ao seu estabelecimento designado Bar Insomnia", com as dimensões de 5,00x1,80m e uma área de 9,00 m<sup>2</sup>. A documentação entregue inclui o projeto de condicionantes de segurança, uma vez que o espaço para instalar a esplanada confina com a Estrada Nacional 2 (EN2/ Rua António Cândido Colaço). -----

A presente situação enquadra-se no licenciamento zero, no qual assenta o Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público.-----

No seguimento da análise da pretensão é de referir o seguinte:-----

Prevê o Regulamento Municipal de Publicidade e Ocupação do Espaço Público a possibilidade de colocação no espaço público de **esplanadas abertas** afetas a estabelecimentos e respetivos **estrados de apoio**;-----

O requerente pretende **utilizar um lugar do estacionamento em frente ao estabelecimento**, para a colocação da esplanada;-----

Será colocado um estrado em madeira com 5,00x1,80m, com solo antiderrapante, com barreiras de proteção para o lado da estrada, bem como uma faixa refletora para sinalizar o estrado;-----

O estrado será construído de forma a ficar amovível e em módulos de madeira;-----

O passeio existente ficará desocupado de forma a cumprir as normas de acessibilidades;-----

*A esplanada vai consistir além da colocação do estrado, na instalação de mesas, cadeiras, guarda-sóis e outros elementos ou equipamentos;*-----

*Analisada a pretensão verifica-se que estão assegurados os critérios necessários à instalação da esplanada, bem como as questões de segurança e acessibilidade. Deve no entanto o requerente referir/discriminar o número de peças mobiliário a instalar, bem como especificar quais são os outros elementos ou equipamentos.*-----

*Á consideração superior,*"-----

O transcrito documento mereceu, por parte do Chefe da DOTGU, Arq. Margarida Ramos, a seguinte informação:-----

*" Propõe-se o deferimento do pedido, condicionado ao esclarecimento sobre outros elementos que possam vir a ser também colocados."*-----

Depois de uma análise detalhada sobre esta matéria, e tendo em conta o acautelamento do princípio da igualdade, relativamente ao horário de encerramento das esplanadas dentro da vila de Almodôvar, foi consensual que o horário da esplanada fosse o do estabelecimento, tal como tem vindo a ser praticado por todas as esplanadas.-----

Sobre este assunto o Sr. **Vereador Ricardo Colaço** referiu que há duas reuniões atrás, concordou com a esplanada aberta só até à meia-noite, conforme conversa com o proprietário, que concordou plenamente com esse horário, mas se a maioria concorda que o horário da esplanada seja o do horário normal de funcionamento do bar nada tem a opor.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Deferir o pedido** para **utilização** de **um lugar de estacionamento em frente ao estabelecimento**, sita Rua António Cândido Colaço n.º85, para colocação da Esplanada;-----

**2.º - Condicionar o presente deferimento ao esclarecimento** sobre outros elementos que possam vir a ser também colocados, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra transcrita, assim como ao cumprimento da lei;-----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.**-----

### **3. – AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA**-----

#### **3.1 – PROPOSTAS DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:**-----

No âmbito do **Regulamento do Fundo de Emergência Social**, o Sr. Presidente submeteu à aprovação a seguinte candidatura:-----

#### **INFORMAÇÃO N.º 28/GAS-FES/2014:**-----

Foi presente a **informação n.º 28/GAS-FES/2014**, exarada em 01.jul.2014, pelo Gabinete de Ação Social, sobre o pedido de apoio financeiro formulado por **Silvina Maria Afonso**, Contribuinte Fiscal n.º 108 233 995, que depois de analisado, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar** a atribuição de **um apoio monetário** no valor de **€226,00** (duzentos e vinte e seis euros) para apoio nos gastos inerentes à aquisição de duas próteses oculares;-----

**2.º -** Que a beneficiária apresente **os documentos comprovativos da despesa** no prazo de 10 dias úteis. -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **3.2 – PEDIDOS FORMULADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:**-----

Foi presente os seguinte processo de candidatura requerido por:-----

- **Helena do Rosário**, residente no imóvel, sito na Telhada, Freguesia de Santa Cruz e Concelho de Almodôvar, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual, designadamente, refere que os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação, reportam-se à substituição da banheira existente por uma base de duche, colocação de revestimento cerâmico e substituição da rede de abastecimento de água e da rede de águas residuais domésticas. -----

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos juntam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras e o respetivo orçamento, no valor de **€1.491,60.** -----

Da aplicação da fórmula, aprovada na reunião de 13.AGO.03, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€1.491,60** (mil quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos). -----

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a comparticipação** dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel *supra* identificado. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

### **3.3 – PEDIDOS FORMULADOS PARA AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:** -----

No âmbito do n.º 3 do artigo 4.º do **Regulamento "Cartão Almodôvar Solidário"**, o Sr. Presidente submeteu à aprovação a seguinte candidatura: --

**"ASSUNTO: Prova de doença crónica Cartão Almodôvar Solidário**-----

*Na sequência de apresentação de requerimento a solicitar aumento do montante anual disponível, com respetiva declaração médica anexa, no âmbito do cartão Almodôvar solidário, pela munícipe **Maria Celeste Guerreiro Santos**, NIF 113403457, residente na Ribeira de Odelouca, Cx Postal 1257, pertencente à Freguesia de São Barnabé e à luz do regulamento do Cartão Almodôvar Solidário, cumpre-me informar que:*-----

- Em conformidade com o definido no n.º2 do art.º 4 do regulamento supra referido, o montante anual disponível por beneficiário não poderá exceder €180,00;-----

- No entanto, este montante será elevado para o dobro caso o beneficiário faça prova, através de declaração médica, que sofre de doença crónica.-----

Considerando: -----

o registo comprovativo de pagamento que foi reembolsado ao munícipe, no presente ano, o plafond disponível é inferior a €1; -----

a apresentação de declaração médica, prescrita por medico de família, de como a munícipe sofre de doença crónica.-----

Face ao exposto, propõe-se o aumento do plafond anual para €360,00, pelo que se submete a presente informação para análise e despacho superior da Câmara Municipal” -----

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “Cartão Almodôvar Solidário”, o aumento do *plafond* anual para €360,00, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra transcrita.**-----

**2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.** -----

#### **4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**-----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **06.NOV.2013**, que aprovou a delegação de competências no Sr. Presidente e dos **despachos, de 01.NOV.2013, de delegação e de subdelegação de competências nos Senhores Vereadores** em regime de permanência. De igual forma, o Sr. Presidente no âmbito das competências que lhe foram delegadas, prestou informações sobre os atos praticados ao abrigo da referida delegação de competências, tendo, nomeadamente, produzido um **relato exaustivo sobre a situação das obras que estão a ser executadas**, no concelho, **por Administração Direta**, complementando a sua informação com uma relação discriminativa daqueles atos, elaborada em **02.JUL.2014**, pelos serviços técnicos cujos originais ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

O Sr. Presidente fez, igualmente, saber os processos de obras que foram objeto de despacho de deferimento, nos termos e com os fundamentos constantes das informações técnicas e pareceres dos serviços, no período que decorreu entre a data da realização da anterior reunião e a presente, que a seguir se discriminam: -----

<b>REQUERENTE</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>OBRA A EXECUTAR</b>
Lúis Miguel Revés Brito	Proc.º 19/2014	Obras de alteração de Prédio destino a habitação

O Sr. Presidente deu, ainda, conhecimento das despesas constantes nas requisições internas com os números **494 à 530**, no valor global de **€15.482,34** e das requisições externas com os números **1100 à 1170**,

no valor global de **€20.083,92**, emitidas pelo **Serviço de Contratação Pública**, no período que mediou o dia **19 de junho e o dia 01 de julho de 2014**. -----

O Sr. Presidente apresentou, igualmente, os relatórios apresentados pelo Gabinete de apoio à Presidência, pela Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística e ainda os relatórios apresentados pelos Senhores Vereadores Luís Gaiolas e Ricardo Colaço no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas.-----

**CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014:** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da **8.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014**, aprovada pelo despacho do Sr. Vice-Presidente de 18 de junho de 2014, a qual ascende a **€116.870,00**, dos quais **€114.370,00** são de natureza corrente e **€2.500,00** de natureza capital. -----

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**AGRADECIMENTO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRAÇA DOS PADRÕES:** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor do ofício n.º 123/2014, exarado pela União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões: ---

*"Exmo. (a) Sr. (a)-----*

*A União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões vem por este meio agradecer a vossa colaboração no desenvolvimento da 1.ª prova de atletismo da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, pois sem partilhar-mos entre entidades, torna-se difícil concretizar qualquer acção no que diz respeito ao desenvolvimento e bem estar da população.-----*

*O muito obrigado do executivo da União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões.-----*

*Com os melhores cumprimentos."-----*

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**AGRADECIMENTO - CASA DE SANTA ISABEL – FARO:** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor da carta, exarada em 16 de maio pela Casa de Santa Isabel - Lar de Crianças e Jovens Creche e Jardim de Infância, em Faro: -----

*"Exmo. Senhor Presidente da Câmara de Almodôvar,-----*

*A Direção da Casa de Santa Isabel, vem por este meio agradecer a V. Exa a possibilidade das nossas crianças visitarem os Bombeiros de Almodôvar. É sem dúvida uma oportunidade de conhecerem e valorizarem o trabalho por eles desenvolvido.-----*

*Agradecemos o bom acolhimento proporcionado, nomeadamente o almoço que oferecido tão generosamente.-----*

*Com a maior consideração pela atuação dos Bombeiros e de V. Exa. em favor da comunidade, renovamos o nosso agradecimento.-----*

*Um bem haja para todos vós! -----  
Os nossos melhores cumprimentos." -----*

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**AGRADECIMENTO – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE  
ALMODÔVAR:** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento do teor do ofício, exarada em 26.jun.2014, pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almodôvar: -----

**"Assunto: Agradecimento** -----

*Deslocaram-se à nossa vila no passado dia 16 do corrente mês de Junho, numa visita de estudo aos Bombeiros de Almodôvar, 23 crianças pertencentes a uma turma do Infantário da Casa de Santa Isabel em Faro.-----*

*A visita era direccionada para adquirirem conhecimentos sobre o funcionamento de um quartel de bombeiros, uma vez que as salas que frequentam no infantário têm o nome de Sala dos Bombeiros. -----*

*Assim e depois de já terem também efectuado visitas aos bombeiros em Faro, resolveram os responsáveis do infantário após uma conversa informal comigo, solicitar-nos permissão para uma visita às nossas instalações com o intuito de tomarem conhecimento do funcionamento e equipamentos utilizados pelos nossos bombeiros, dado tratar-se de um quartel situado na província e como tal com algumas diferenças daquele que haviam visitado.-----*

*Foi então agendada a deslocação para o que solicitámos o apoio de algumas entidades do nosso concelho, entre as quais a Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Biblioteca, e Agrupamento de Escolas de Almodôvar, para que a deslocação fosse mais proveitosa.-----*

*Desta forma foram as crianças levadas a participar em algumas actividades próprias para as suas idades, as suficientes dentro do tempo que tinham disponível, mas insuficientes para aquilo que pensámos ser o desejado para um contacto mais directo com as nossas realidades.-----*

*No entanto não foi em vão, pois o balanço final que me foi reportado pelas responsáveis do infantário, foi de que as crianças ficaram satisfeitas e bastante contentes com a visita e as actividades que lhes foram proporcionadas entre as quais a visita à biblioteca.-----*

*Posto isto, quero em meu nome pessoal e do Corpo de Bombeiros de Almodôvar, agradecer a V. Exa., Senhor Presidente, a receptividade que demonstrou para com os nossos pequeninos visitantes e a oferta que lhes fez ao lhes fornecer o almoço que tomaram na cantina da EB1 de Almodôvar.-----*

*Creia-me ao dispor e mais uma vez grato pela sua disponibilidade -----*

*Com os meus melhores cumprimentos." -----*

**A Câmara tomou conhecimento.** -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a ordem de trabalhos eram **dezassete horas e trinta minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata da

reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuída fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----

E eu, **Carla Maria Moiteiro Lima**, Assistente Técnica a redigi e subscrevo. -----